

RESOLUÇÃO Nº 13/2017

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por unanimidade de votos, **aprovar a atualização da ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 67**, que passa a ter a seguinte redação:

INSS - COTA PATRONAL - LEI Nº 12.546/2011. A tributação substitutiva prevista nos artigos 7º e 8º da Lei nº 12.546/2011 é aplicável a todos os processos em andamento, mediante requerimento da parte executada, a quem incumbe o ônus de comprovar documentalmente que vem efetuando o recolhimento das contribuições previdenciárias nos moldes da referida legislação.

PRECEDENTES

0001048-61.2013.5.04.0661 AP

Relator : Desembargador João Batista de Matos Danda

Julgamento por unanimidade em 17-10-2017

Publicado em 24-10-2017

0000915-19.2013.5.04.0661 AP

Relator : Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda

Julgamento por maioria de votos em 26-09-2017

Publicado em 03-10-2017

0020010-11.2014.5.04.0011 AP

Relatora : Desembargadora Rejane Souza Pedra

Julgamento por unanimidade em 17-10-2017

Publicado em 24-10-2017

0020041-12.2014.5.04.0664 AP

Relator: Juiz convocado Manuel Cid Jardon

Julgamento por unanimidade em 17-10-2017

Publicado em 25-10-2017

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Rejane Souza Pedra, Lucia Ehrenbrink, João Batista de Matos Danda e o Exmo. Juiz convocado Manuel Cid Jardon, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Luiz Fernando Mathias Vilar. Dou fé. Porto Alegre, 07 de novembro de 2017. Márcia Lamberti Doval, Secretária da Seção Especializada em Execução.

: